Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

PORTARIA SEMAMA LU Nº. 007/2020

VALIDADE: 21/08/2022

RAZÃO SOCIAL: LIDER COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA.

NOME DE FANTASIA: LIDER AUTO POSTO

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 11.235 de 10 de outubro de 2008 e Decreto Nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que regulamentam a lei estadual N°10.431 de 20 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA N° 237/97 e Lei Municipal nº 133 de 26/08/2002. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA para operação da empresa **LIDER COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA**, inscrita no CNPJ N° 32.720.794/0001-54, localizada na Av. Mozart David, nº 37, centro, Município de Jacaraci, com o fim exclusivo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, desde que atenda as condicionantes seguintes:

1. – Elaborar e executar Programa de Educação Ambiental junto aos funcionários;

2. – Elaborar e implementar o Programa de Monitoramento do lençol freático;

3. – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;

4. – Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;

5. – O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;

6. – Não deverá existir supressão vegetal no entorno do empreendimento;

7. – Que, na execução de suas atividades não cause danos ambientais;

8. – Que a requerente auxilie no programa ambiental da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 21 de agosto de 2020.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Prefeito Municipal
Antônio Carlos Freire de Abreu